

Resolução Nº 025/2016 da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do Peixoto de 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Guarantã do Norte - MT destinado ao apoio da organização e fortalecimento da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS;

II - Portaria Nº 2.344, de 06 de outubro de 2009, que regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde – Participa SUS em 2009, e dá outras providências;

III - Portaria Nº 3.251, De 22 de dezembro de 2009, que acrescenta Municípios a Portaria Nº 2.344 de 2009, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde – Participa SUS em 2009;

IV - Portaria Nº 2.979, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

V - A aprovação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS – formulada pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde na 175ª Reunião Ordinária do CNS, de 11 e 12 de junho de 2007;

VI– Resolução CIB/MT Nº 112 de 19 de outubro de 2015 Dispõe sobre reprogramação, no âmbito dos blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso;

VII - Resolução CIB/MT Nº 136 de 11 de novembro de 2015 que dispõe sobre Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao apoio na organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso no ano de 2016;

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro
CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (66) 3575-1750/1191
email: cirvaledopeixoto@gmail.com

VIII – Considerando as discussões e prestação de conta de saldo financeiro, registradas em Ata do Colegiado no ano de 2013, quanto a utilização dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT destinado ao fortalecimento da Gestão Regional.

IX - Resolução nº 006 do CMS/Guarantã do Norte de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro destinado ao fortalecimento da Gestão Regional no apoio da organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regional Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso no ano de 2016/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro destinado ao fortalecimento da Gestão Regional no apoio da organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regional Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso no ano de 2016/2017, conforme anexo único desta Resolução (plano de aplicação).

Art. 2º O valor Programado totaliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guarantã do Norte - MT em 2016 que será aplicado conforme o Plano de Aplicação.

Art. 3º A prestação de conta do recurso mencionado deverá constar do Relatório de Gestão Anual – **RAG** do Município de Peixoto de Azevedo – MT.

. **4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo, 16 de dezembro de 2016.

Adriana de Araújo Pereira Camiran
Coordenador da CIR Vale do Peixoto

Izabel Cristina Lavratti
Vice Regional do COSEMS/MT